

CAPÍTULO XXI

A ORDENAÇÃO E A EXTREMA-UNÇÃO

“O hábito não faz o monge nem o frade;
Mas uma vida limpa e a devoção
Fazem piedosos homens de religião”. – Chaucer.

Tanto para os protestantes como para os romanistas, a ordenação é o solene ingresso no ministério sagrado. Grandes diferenças existem entre eles acerca da origem e do efeito da ordenação, dos postos ou degraus do ministério, da pessoa competente para ordenar e das qualificações dos candidatos que se apresentam às ordenações ou às ordens.¹

§ 1. Origem e efeito da ordenação.- Segundo a definição romana, a ordenação é um sacramento e infunde graça especial, assim como autoridade. Quatro coisas foram atribuídas a ela pelo Concílio de Trento; é “própria e verdadeiramente” um dos sacramentos; foi instituída por Cristo; confere graça; confere caráter indelével. Essa definição o Concílio a baseou no pretense “testemunho da Escritura, na tradição apostólica e no consenso unânime dos Padres”. A única passagem citada é a exortação feita por Paulo a Timóteo, para que acendesse a graça que nele havia, pela imposição de mãos – II Tim. 1:6. O ministério ordenado pelo sistema romano é indispensável à igreja. A graça ou virtude que se transmite quando são pronunciadas pelo bispo ordenante as palavras: “Recebei o Espírito Santo”, é o direito de celebrar missa, absolver e reter pecados e guiar o povo para que alcance a bem-aventurança eterna. Contra os que neguem que o Espírito Santo seja dado, pronuncia-se anátema. O poder que o sacerdote romano acredita ter, é o de conceder bênçãos espirituais ou deixar de concedê-las, como José concedia ou recusava o trigo armazenado em seus celeiros. É chamado pelo Catecismo Tridentino “o poder de Deus imortal” e é considerado como conferido ao sacerdote e nele permanecendo. O arcebispo de Salzburg, dr. Katschthaler, sente-se habilitado para usar as seguintes palavras – 2 de fevereiro de 1905: - “Honrai vosso sacerdote, porque o sacerdote tem poder para celebrar o sacrifício e para perdoar pecados”. Não devem maravilhar-se os homens de um vivente que, por suas simples palavras, pode tornar branco o negro ou purificar o leproso, só com dizer: *Quero que fiques limpo?* Quando, no confessionário, o sacerdote diz: *eu te absolvo de teus pecados*, efetua – *wirkt* – alguma coisa ainda maior. As palavras do sacerdote efetua o

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

perdão. Para tal fim, Deus concedeu ao sacerdote, seu vigário na terra, a onipresença divina. A própria Maria, a mãe de Deus e rainha do céu, não é admitida a fazer tal coisa. Embora seja a esposa do Espírito Santo, a senhora do Universo, tudo quanto pode fazer é rogar por nossa absolvição. Absolver pecados ela não pode fazer. O segundo poder do sacerdote é o de transformar o pão no corpo de Cristo. Maria deu à luz o Cristo, Filho de Deus, uma só vez. O sacerdote, cria-o cem, digamos, mil vezes, e sob as mãos do sacerdote, Cristo, por assim dizer, renasce. Ali, na manjedoura, estava a criancinha divina, tenra e mortal. Aqui, no altar, sob as mãos do sacerdote, está o Cristo em sua glória, incapaz de provar a morte, o Filho Unigênito do Pai, por quem o céu e a terra foram criados, que sustenta todo o universo e está sujeito à vontade do sacerdote”. Estão em contraste com estas palavras as expressões de Lutero, gravadas em seu comentário de Filipenses: “Ali, diante do altar, nosso sacerdote ou ministro permanece, enquanto todos nós nos ajoelhamos ao lado e em torno dele, homens e mulheres, velhos e jovens, senhor e escravo, todo o sacerdócio, santificado pelo sangue de Cristo”.

No sistema protestante, a ordenação é uma prática, não um sacramento. Não foi instituída por Cristo; não confere graça; não comunica um caráter indelével. O ministério não é necessário à existência da igreja. A ordenação é o reconhecimento de certas pessoas como ministros, como autoridade para pregar, administrar os sacramentos e fazer o serviço pastoral. O ato de ordenação não prepara o ministro para o cumprimento de suas atribuições. Não lhe dá nenhuma virtude interior que ele não possua de antemão. É o reconhecimento de que a pessoa é apta para o ofício ministerial. A ordenação, disse Lutero, “nada mais é do que certo rito de escolha de pregadores para o serviço da igreja”. A Forma de Governo da Assembléia de Westminster se refere a ela como “a solene separação de uma pessoa para algum ofício público da igreja”. Poucos anos depois, em 1648, a Plataforma de Cambridge declarou ser a ordenação “nada mais do que a instalação solene de um homem em seu lugar e no ofício da igreja, para o qual tenha previamente adquirido direito por eleição, sendo esse ato semelhante à posse de um magistrado de comunidade”.

Em face da pretensa sucessão apostólica, pela qual os bispos transmitem graça e autoridade, recebidas originalmente dos Apóstolos, a igreja romana não reconhece ministros a não ser os próprios e os de ordenação grega. Os outros ministros são comparados ao ladrão da parábola, que “não vem senão para roubar e matar” – João 10:10. Em regra, as comunidades protestantes reconhecem a ordenação dos sacerdotes

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

católicos romanos e se contentam, no caso de se tornarem protestantes, com a verificação da pureza de seus motivos. Negar a validade da ordenação romana seria por em dúvida o direito de Lutero, Zwinglio e outros Reformadores de realizarem atos clericais. Aqueles homens não passaram por nenhum processo de reordenação. Calvino provavelmente nunca foi ordenado por um ritual humano. A opinião assentada na Confissão escocesa de 1560, de que “os ministros da igreja papística não são ministros de Jesus Cristo; mas – o que mais horrível – eles permitem que mulheres, a quem o Espírito Santo nem consente falem na igreja, batizem” – pertence aos tempos rigorosos em que vivia João Knox.

§ 2. As sete ordens.- A comunhão romana sustenta que há sete degraus ou ordens no ministério: Três ordens maiores – sacerdote, diácono e subdiácono – e quatro ordens menores – acólito, exorcista, leitor e zelador. Essas sete ordens, conhecidas como maioristas e menoristas, existiam, segundo o Concílio de Trento, “desde o próprio início da igreja”; e o sacerdócio, o diaconato e talvez o subdiaconato, remontam à instituição dos Apóstolos. O conceito popular de constituírem os bispos uma ordem distinta, é desmentido pelo Pontifical e pelo Concílio de Trento.

A ordenação às sete ordens é precedida da tonsura. A idade para a ordenação de diácono é de vinte e três anos; de sacerdote, vinte e cinco; de bispo, trinta, ou um dia antes de atingir a idade de trinta anos. Os titulares de ordens maiores se comprometem a servir perpetuamente à igreja e não podem desviar-se para afazeres seculares, a não ser por dispensa papal ou, no caso de subdiácono, com permissão de seu diretor.

Com exceção da Igreja Anglicana e da Igreja Protestante Episcopal, os protestantes concordam em por de lado a distinção de três ordens no ministério e reconhecem uma única ordem ou, quando muito, duas, de proveniência escriturística: presbíteros, ordem clerical, e diáconos, ordem leiga. Os Reformadores ingleses, quando assentiram na distinção entre bispo, presbítero e diácono, concordaram, não por exigência do Novo Testamento, mas por se tratar de assunto de administração e de sábia forma de governo. As Instituições do Cristão, de 1537, negaram a distinção de ordens, afirmando que “no Novo Testamento não há referência a quaisquer graus ou distinções nas ordens, a não ser apenas as de diáconos ou ministros, e presbíteros ou bispos”. Seguindo essa orientação, Cranmer, replicando a Henrique VIII, 1540, disse que “bispos

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

e presbíteros foram, em certo tempo, uma e não duas coisas, sendo ambos um só oficial, ao começo da religião de Cristo.”² Lutero poderia dispor de ordenação conferida por bispos, se assim o desejasse, porque os bispos de Sameland e Pomerânia aceitaram o novo sistema. O primeiro dos novos ministros luteranos, Rorer, foi ordenado por Lutero. Nos regulamentos de Calvino, compostos para Genebra e para a igreja da Escócia, e na Forma de Governo de Westminster assim como na Plataforma de Cambridge, quatro ofícios eclesiásticos foram reconhecidos como de ordem apostólica: pastor, mestre, “ancião do povo” e diácono. Os ofícios de Apóstolo, profeta e evangelista – Efé. 4:11 – foram tidos como “extraordinários”, tendo cessado. A distinção entre “pastor” e “mestre”, que passou de Genebra para a Nova Inglaterra, baseou-se numa vírgula colocada no texto grego, entre as duas palavras. Ambos os oficiais administravam os sacramentos ou, como também eram chamados, os “selos”.

§ 3. Origem das Ordens.- O ofício de diácono descansa sobre a eleição dos sete diáconos, feitas pelos Apóstolos – Atos 6. Ele incluía, como se viu no caso de Estêvão, a instrução e sabemos que Filipe pregava. Os dois termos “bispo” e “presbítero” são, no Novo Testamento, dois nomes do mesmo oficial e são usados indistintamente, podendo ser comparados aos títulos duplos dados à mesma pessoa, como ministro e clérigo, doutor e médico, moderador e presidente. Quando os “anciãos”, que Paulo mandou chamar de Éfeso, compareceram em sua presença, em Mileto, o Apóstolo se dirigiu a eles como “bispos” – Atos 20: 17, 28. O Concílio de Trento adotou a opinião de que presbíteros e bispos eram oficiais diferentes. À luz da moderna erudição, a distinção se tornou impossível. A palavra presbítero – ancião – foi tomada ao uso comum dos judeus; o nome “bispo” tem sido encontrado em muitas inscrições egípcias, como título comum de oficiais civis. Quando Paulo, escrevendo aos Filipenses, endereçou sua carta aos “bispos e diáconos”, o apóstolo devia ter tido em mente as mesmas pessoas, porque era hábito seu estabelecer presbíteros em cada cidade – Atos 14:23. Filipos era uma das cidades em que Paulo fundara igreja – e não é crível que ele se afastasse do hábito, deixando de estabelecer presbíteros também ali. Os três títulos – bispo, ancião e diácono – nunca aparecem juntos no Novo Testamento, como se pertencessem a três ofícios distintos e constituíssem um grupo. Jerônimo, o melhor estudante de crítica em seu tempo, homem que defendia o episcopado, disse que no começo não havia distinção entre bispos e anciãos, sendo que a diferença resultou de discussões travadas na igreja. Sua identidade é atestada pela maior parte dos primitivos

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

escritores pós-apostólicos, como Clemente de Roma, o autor do Ensino dos Doze Apóstolos e Policarpo. Clemente exortava os Coríntios a que obedecessem aos seus presbíteros, contra os quais – assim escreveu – uma ou duas pessoas haviam feito sedição. Ele não aludiu a um bispo superintendente e, se ali houvesse semelhante oficial, é inexplicável que o escritor não se referisse a ele. Dizendo: “Cristo vem de Deus e os Apóstolos vêm de Cristo, e os Apóstolos designaram suas primícias para serem bispos e diáconos”, devia ter querido significar por “bispos” as pessoas também conhecidas pelo nome de presbíteros, que exerciam a função de “episcopado”, ou de superintendência dos negócios da congregação. . O Ensino dos Doze só se refere a dois oficiais de igreja local – bispos e diáconos, aos quais pertence “realizar os serviços de profetas e mestres”. Policarpo rogou aos Filipenses que se submetessem aos “presbíteros e diáconos” e não aludiu a nenhum bispo na saudação que enviou à igreja de Filipos. Inácio abre exceção aos escritores da primeira metade do segundo século, ao dar especial relevo à pessoa a quem trata de “bispo”. Entretanto, ele não dirigiu suas cartas a bispos, mas a congregações. Escrevendo aos Filipenses, fala de delegados daquela igreja viajando para Antioquia, para se congratularem com o missivista pelo progresso da igreja antioquina, tratando-os ora de bispos, ora de presbíteros, ora de diáconos. Segundo Inácio, o alto dignitário da igreja primitiva, o bispo, parece ter sido um oficial presidente, tomando assento em meio de um colégio de presbíteros, como Cristo se assentava à testa do colégio dos Apóstolos.

Pelo ano de 150, o governo das igrejas havia experimentado mudança e, até onde sabemos, a distinção entre o ofício de bispo e o de presbítero prevalecia largamente, senão universalmente. Isto é o que se conhece agora, em certos círculos, como o “episcopado histórico”. A nomeação de um oficial distinto para presidente de uma junta de presbíteros, concorda com o método usual de se conduziremos negócios corporativos. As congregações podem, sem relutância, reconhecer que um de seus oficiais seja dotado, mais do que seus companheiros, do dom de governar, aconselhar, falar para edificação e distribuir esmolas, vindo elas então a trata-lo como “presidente”, nome empregado por Justino Mártir, cerca de 140. Um século depois, o episcopado ou a forma de governo que admite bispos como oficiais superiores, mereceu explícita definição da parte de Cipriano, o principal gênio organizador da igreja primitiva. O norte-africano, sendo também bispo de Cartago, tratou os bispos como sucessores dos Apóstolos, designados para o governo das igrejas e enunciou a doutrina segundo a qual

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

a eles fora confiado o depósito da verdade cristã e o dever de definir aquilo em que consiste tal verdade. Foi ainda muito além e tornou o bispo essencial à própria existência da igreja: sem bispo não pode haver igreja, ou, como se expressou, “a igreja está no bispo”.

A igreja romana foi, em matéria concernente à administração eclesiástica cipriânica, até a adoção dos dogmas da supremacia papal e da infalibilidade. Mas, foi e é antibíblico fazer de sua forma de governo uma característica necessária à igreja cristã e no declarar outras formas, que não a sua, destituídas de base e sinais de heresia. Nenhuma forma especial de administração foi estabelecida pelos Apóstolos, a não ser que o governo fosse exercido por presbíteros-bispos e diáconos. Os protestantes sustentam que a administração da igreja é assunto de preferência ou conveniência – e novas exigências podem ser resolvidas pela criação e nomeação de oficiais, com novas funções, tais como evangelistas, missionários-médicos e professores, e também auxiliadoras, à maneira de Priscila, Febe e Pérsis.

§ 4. Formas de Ordenação.- A palavra néo-testamentária que a Versão Autorizada traduz por “ordenado”, foi com propriedade trocada pelo vocábulo “nomeado”, na Versão Revista. A palavra “ordenação” sugere cerimônia formal e uniforme, que o Novo Testamento provavelmente ignora. No que se refere ao ato exterior de ordenação, os católicos romanos e os protestantes concordam na prática venerável da imposição de mãos, embora Calvino recomendasse, na Ordenações de Genebra, a abolição temporária daquela prática. Cristo, ao que parece, não impôs as mãos sobre a cabeça dos doze Apóstolos. Depois de sua ressurreição, ele “ergueu as mãos e os abençoou” e soprou sobre eles, dizendo: “Recebei o Espírito Santo” – Luc. 24:50; João 20:22. O costume de impor as mãos, como forma de abençoar, foi seguido por nosso Senhor quando crianças e enfermos eram trazidos a ele. Os discípulos impuseram as mãos sobre os enfermos. Os sete diáconos foram separados com oração e imposição das mãos dos Apóstolos – Atos 6:9. Ananias impôs as mãos sobre Paulo – Atos 9:12 – para que este recobrasse a vista e Manaem e outros mestres impuseram as mãos sobre Paulo e Barnabé, em Antioquia, aprovando sua viagem missionária. Paulo e o presbitério impuseram suas mãos sobre Timóteo, quando este foi separado para o ministério – I Tim. 4:14; II Tim. 1:6. Os protestantes concordam com Agostinho, quando disse: “que a imposição de mãos não é outra coisa senão a oração feita sobre o homem”. É um ato simbólico, representando a bênção celestial que se suplica.³ A teoria

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

católica romana é que, com a imposição das mãos, dá-se o Espírito Santo. A forma exterior e as palavras foram consideradas essenciais por Leão XIII, 1896, ao condenar como ilegais as ordens Anglicanas, “em razão de defeito na forma e na intenção”, decreto que o mesmo papa declarou ser “para sempre válido e obrigatório”.⁴ Na ordenação do sacerdote romano, usam-se estola, casula, cálix, patena e óleo. A estola significa o jugo de Cristo; a casula representa o amor; o óleo simboliza o direito de benzer e consagrar os elementos. O bispo transmite autoridade espiritual quando apresenta o cálix, dizendo: “Recebei o poder de oferecer a missa como sacrifício a Deus”. Finalmente, pondo as mãos sobre o candidato ajoelhado, diz: “Recebei o Espírito Santo: a quem perdoardes os pecados, eles serão perdoados; e a quem retiverdes os pecados, eles serão retidos”. Na sagração de bispos os símbolos usados são o báculo, indicando o direito de governar; o anel, sinal de zelo pela esposa de Deus, que é a santa igreja; um exemplar dos Evangelhos, símbolo da pregação; e a mitra, para indicar o capacete da salvação e a luta contra os inimigos da verdade. A ordenação ao diaconato e ao sacerdócio devem preceder à sagração ao episcopado. No caso de Photius, de Constantinopla, e Tomaz à Becket, de Canterbury, as três cerimônias se verificaram dentro do espaço de poucos dias.

Entre os protestantes, como a existência da igreja não depende do ministério, do mesmo modo o ofício ministerial não depende de nenhuma forma particular de ordenação, exceto na comunhão Anglicana. No Livro de Oração Comum, duas formas de consagração são previstas. Segundo a primeira delas, um dom especial se comunica; pela segunda, invoca-se a bênção de Deus. Em ambos os casos, dá-se um exemplar da Bíblia ao candidato e se encarece a função de pregar. Nas outras igrejas protestantes, todos os ritos simbólicos, menos a imposição de mãos, são dispensados – e a cerimônia de ordenação é celebrada pelos ministros ou presbíteros, em presença da congregação do povo cristão.

§ 5. As qualificações do ministério.- Os sistemas católico e protestante concordam em que as pessoas que aspiram à ordenação sejam examinadas e julgadas espiritual e intelectualmente idôneas para o desempenho das funções do ministério. Um preparo teológico adequado é exigido em ambos os sistemas. O Código de Direito Canônico – 972 e segs. – exige um curso de seminário de quatro anos. Entre os protestantes, exige-se um preparo de três anos e dá-se relevo ao que é conhecido como “a divina chamada para o ministério”, com o que se quer significar a convicção interior

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

do candidato, de ter sido induzido por Deus ao Ministério. A matéria foi definida do seguinte modo pela Forma de Governo de Westminster: “Ninguém ouse tomar o ofício de ministro da Palavra sem legítima vocação”. Segundo a teoria romana, o bispo, na ordenação, confere graça, não importando a pessoa do candidato. No sistema protestante, a ordenação nada significa, se o candidato não for chamado por vocação interior. Seu ministério é um ministério carismático, isto é, deriva sua autoridade das qualificações conferidas pelo Espírito Santo.

De conformidade com a prática dos católicos romanos, só o sacerdócio decide quem pode ou não ingressar em suas fileiras. O Concílio de Trento expressamente negou que o “consentimento, ou a vocação, ou a autoridade do povo” se requeira para que seja válida a ordenação. O Direito Canônico – 108, 109 – também torna a ordem totalmente independente da vontade cristã. Pio VI declarou ser herética a teoria de “que o poder do ministério seja derivado do corpo de fiéis”. Há, todavia, na liturgia romana, vestígios de que se esperava pelo menos assentimento da igreja, porque o apresentante se dirige ao bispo que vai conferir as ordens nestes termos: “Reverendíssimo padre, a santa igreja pede que ordeneis estes diáconos à obra do sacerdócio”. O cardeal Belarmino, expondo a opinião romana, diz “que não é o corpo de cristãos, mas os bispos que escolhem os ministros a vocação e a missão dos ministros não pertencem ao povo, mas aos bispos e particularmente ao supremo pontífice”.⁵

O princípio protestante, como foi expresso por Lutero e outros Reformadores, é o de que o direito de admissão de candidatos ao ministério pertence à comunidade do povo cristão. Qualquer homem, diz o dr. Hodge em sua obra “Governo Eclesiástico”, pág. 201, “é ministro, desde que seja conhecido como tal pela comunidade cristã. A existência do ministério não depende do rito da ordenação.” Este princípio foi expresso desde o começo pelas Confissões Protestantes. As duas Confissões Helvéticas declaram que o “ministro deve ser escolhido pela igreja ou por seus representantes, antes que seja separado por meio de oração e da imposição das mãos”. O primeiro Livro Escocês de Disciplina estatuiu que a nomeação por parte do povo, o exame sobre o preparo e a admissão pública tornam os homens legalmente ministros da Palavra e dos sacramentos”. A vocação interior do candidato se presume.

Na história da Igreja Cristã, novos centros de ministério apostólico se têm, de tempos em tempos, inaugurado, sem a ocorrência de um cerimonial de ordenação – e

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

têm tido as bênçãos do céu. Este parece ter sido o caso da congregação de Antioquia, organizada sem ministração apostólica. A graça de Deus parece ter repousado sobre ela, antes que qualquer Apóstolo chegasse àquela cidade. Tal foi o caso notável dos metodistas. Enquanto João Wesley se empenhava em vão por conseguir ordenação episcopal de seu novo corpo de ministros, ele próprio, presbítero que era, nomeou e separou ministros. A questão não era a de saber-se se os ministros metodistas passaram ou não pelo costumeiro rito de consagração, mas se eram aptos para suas funções e se frutos benéficos defluíram de seus labores. Paulo estava fora da usual sucessão e foi ordenado, não pelo homem, nem através de homem algum, mas diretamente por Deus. O Espírito Santo hoje não se acorrenta mais a um ritual determinado do que se acorrentava há dezenove séculos. Apresentando as credenciais de seu ministério, Paulo apontava para os próprios trabalhos, para sua divina vocação, a ousadia que ele havia posto em seus empreendimentos e os frutos de sua atividade. Ele e Barnabé foram reconhecidos pelo Sínodo reunido em Jerusalém como homens que “havia exposto suas vidas por Cristo” – Atos 15:26.

§ 6. A retirada do Ministério.- Nas palavras do Concílio de Trento, “o caráter impresso pela ordenação não pode ser apagado, nem retirado”. A definição empresta validade à expressão: “Uma vez sacerdote, sacerdote para sempre”. Em oposição a essa bem intencionada máxima, são correntes as velhas palavras deduzidas da observação diária, que dizem que o hábito não faz o monge – *cuncullus non facit monachum*. De acordo com Tomaz de Aquino, o sacerdote, sendo excomungado, perde a jurisdição mas não perde a autoridade. Nenhum vício, por mais repugnante que seja, priva o sacerdote do caráter e virtude do sacerdócio. É difícil, senão impossível, compreender porque o sacerdote, mesmo excomungado, conserve o “caráter” sacerdotal e seus atos eclesiais não confirmem virtudes espirituais. Sobre os que disserem que o sacerdote possa regressar à condição de leigo, o Concílio de Trento lançou anátema. Os protestantes admitem que a igreja pode errar ao ordenar um ministro e ao depor aquele a quem havia conferido autoridade no ato da ordenação; admitem também que um ministro possa recusar a chamada para o ministério, se descobre que errou ao procurar a ordenação e não se sente apto para a vocação sagrada. Em ambos os casos, ele deixa de ser reconhecido como ministro e, se realizar atos ministeriais, o assunto pertencerá ao fôro de sua própria consciência. Foi essa a posição tomada por Lutero em seu Cativeiro Babilônico, declarando que a única diferença “entre o clérigo e outros cristãos, é o seu

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

ministério”, isto é, seu serviço. O clérigo não possui nenhuma virtude inerente. Os protestantes sustentam, todavia, ser conveniente que as funções clericais se limitam a pessoas regularmente separadas e reconhecidas por um grupo de cristãos. Quando, em 1623, foi o rev. João Robinson interrogado pelo “presbítero regente” William Brewster, da igreja de Plymouth, se seria justificado caso administrasse os sacramentos, o pastor de Leyden escreveu, em resposta que “julgava ilegal que Brewster os administrasse; nem aquilo seria conveniente, mesmo que fosse legal” – e assim a igreja de Plymouth por vários anos se conservou privada dos sacramentos. O parecer de Robinson se baseou, como escreveu, da distinção feita por Calvino entre “presbíteros que governam” e presbíteros “que militam na palavra e doutrina”.

§ 7. A Extrema-unção.- A extrema-unção, também chamada unção dos enfermos e sacramento do moribundo, é aplicada na igreja romana aos que estejam em estado desesperador. A palavra “extrema”, segundo o Catecismo de pio X, é derivada do fato de tal unção ser a última das unções, tendo sido o óleo usado precedentemente no batismo, na confirmação e na ordenação. O Concílio de Trento, qualificando aquele rito como verdadeiro sacramento instituído por Cristo, baseou sua definição sobre a “unção” de que frequentemente se fala no Novo Testamento e sobre a referência à unção com óleo material, nos dois casos apontados. Os discípulos, enviados por Cristo dois a dois, aplicaram óleo “a muitos enfermos e os curaram” – Mar.6:13; e Tiago recomendou que os enfermos chamassem os anciãos – presbíteros – da igreja, para que orassem por eles, unguindo-os com óleo – Tia. 5:14. A palavra “anciãos”, empregada por Tiago, é interpretada pelo Catecismo Tridentino como significando bispos e sacerdotes e é falsamente traduzida na versão de Rheims por “sacerdotes”: “Apresente-se aos sacerdotes da igreja”. Para crédito seu, a Vulgata conservou a palavra “presbíteros”. Hugo de S. Vítor, Pedro Lombardo e outros eruditos derivaram dos Apóstolos a ordenança . Tomaz de Aquino a derivou diretamente de Cristo.

O elemento usado na extrema-unção é o óleo de oliveira, consagrado pelo bispo e administrado nas mãos, nos olhos e em outras partes do corpo, à exceção dos rins. A eficácia do sacramento consiste, segundo o declara o Concílio de Trento, em conferir graça, perdendo pecados e, não raro, restaurando a saúde. Relaciona-se com os pecados deixados sem perdão em confissões e absolvições anteriores. O sacramento também anula a sentença de excomunhão. O sacramento pode ser administrado uma segunda vez, em caso de restabelecimento e novas doenças.

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

Na Inglaterra, no século quatorze, o que recebia a extrema-unção e se restabelecia, devia abster-se de carne, nunca por os pés no chão e não coabitar com a esposa. De acordo com o Catecismo Plenário, a extrema-unção apaga o pecado mortal, mesmo que o enfermo já não seja capaz de confessar-se, uma vez que sinta tristeza pelo pecado. Se houver dúvida quanto ao fato de se encontrar penitente o moribundo, o sacramento deve ser administrado condicionalmente – Cân. 941. Embora o paciente recaia em estado de inconsciência, após ter solicitado o sacramento, este lhe deve ser administrado. O Concílio de Trento lançou quatro anátemas diferentes contra os que dissessem que o sacramento da extrema-unção não foi instituído por Cristo e promulgado por Tiago; que ele não apaga pecados, ou não confere graça; que possa ser rejeitada impunemente e ainda disserem que “os presbíteros da igreja, em Tiago, não sejam sacerdotes ordenados por um bispo, mas os presbíteros de cada comunidade”. Embora o Concílio considere o desprezo do sacramento uma “grande ofensa”, a lei canônica – 944 – estabelece que o sacramento não é um meio necessário de salvação, mas ao mesmo tempo recomenda que sob nenhuma circunstância ele seja negligenciado.

Os protestantes rejeitam a extrema-unção como sacramento – e o fazem por duas razões: 1. Não há registro nos Evangelhos do fato de Cristo o haver instituído. Quando a palavra “unção” é empregada no Novo Testamento, significa, na maioria das vezes unção do Espírito Santo. Nosso Senhor ungiu os olhos do cego – João 9:11 –mas o fez com lodo. Em nenhuma de suas curas se registra ter ele usado óleo. 2. A passagem de Tiago – 5:14-16 – não corresponde ao sacramento romano. São estas as palavras: “Está alguém doente? Chame os presbíteros da igreja; e estes façam oração sobre ele, ungiendo-o com óleo em nome do Senhor. A oração da fé salvará o doente e o Senhor o restabelecerá; e se tiver cometido pecados, ser-lhe-ão perdoados. Confessai os vossos pecados uns aos outros e orai uns pelos outros para serdes curados”. Tiago fala de enfermo e não de moribundo e a prática que ele aconselhou se destinava ao restabelecimento do enfermo, e não à preparação do mesmo para a morte. O escritor sagrado deu ênfase à oração da fé como instrumento de cura – e tal oração os cristãos de todas as espécies são convidados a Tiago a fazerem uns pelos outros. Dificilmente teria sido Lutero mais veemente em qualquer outra página de seu Cativo Babilônico, do que o foi ao tratar da perversão eclesiástica do serviço religioso preconizado por Tiago. Acima de tudo, o rito da extrema-unção se presta à crença estranha e supersticiosa na virtude sacramental do sacerdote, sendo um engodo para que os indivíduos perseverem

na impenitência e no pecado. Porque, administrando-o o sacerdote concede, por assim dizer, seguro passaporte para o purgatório e, afinal, para o céu. É, talvez, para esbater o perigo de tais inferências supersticiosas, que as palavras que o sacerdote é obrigado a empregar na extrema-unção, e não em outro sacramento, sejam expressas em forma de oração. Por prescrição do Santo Ofício, de 25 de abril de 1906, o sacerdote diz: “Que o Senhor, por meio desta extrema-unção, te conceda perdão de tuas transgressões. Amém” A unção ou o “ungir”, a que o Novo Testamento dá relevo, é a unção do Santo – I João 2:20. Pode não haver objeção ao rito da unção como ato de fé e de oração por parte do enfermo, desde que a devida atenção seja dada à assistência médica. Como sacramento que confira perdão de pecados, aquela prática não possui apoio bíblico. Tanto a ordenação como a extrema-unção, são instituições criadas pela teologia eclesiástica.

Bibliografia e Notas

1. A palavra “ordem” parece ter sido usada pela primeira vez por Tertuliano, *de exh. Cast.*, 7, onde ele fala de certa distinção que a igreja fazia entre “a ordem e o povo”. Antes do tempo de Gregório o Grande, não era, provavelmente, costume falar-se das três ordens na igreja, a saber: os que pregavam, os ascetas e os bons maridos e esposas. Hrabanus Maurus falou, no 9º. Século, de três ordens – leigos, sacerdotes e monges.

2. A teoria do *jure divini* do episcopado foi introduzida na igreja Anglicana durante o reinado de Tiago I. Pelo Livro de Oração de 1661, ninguém pode officiar na igreja da Inglaterra sem consagração episcopal. Todos os que tinham ordenação presbiterial foram removidos de seus cargos pelo Five Mile Act. A Assembléia de Westminster tinha sido relativamente tolerante, pronunciando que “a ordenação conferida na igreja da Inglaterra é válida, em substância” e que “não fosse repudiada por quem quer que a houvesse recebido”. Gore: *Ch. and Ministry*, p. 170, declara impossível “aceitar ministros não-conformistas ou sacramentos sem que nos desliguemos da comunhão da antiga igreja e de qualquer esperança de união, em bases católicas, com, por exemplo, a igreja oriental”. De outro lado, Headlam, *Doctr. of the Ch.*, pp. 129, 261, diz: “De qualquer idéia de que os dons espirituais dependam da transmissão dos Apóstolos, ou que na ordenação uns transmitam aos outros a graça que lhes veio de mão em mão, a partir dos Apóstolos, não há evidência alguma”.

DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

3. No *Book of Discipline*, de 1560, Knox falou em linguagem rude da velha prática da ordenação, do seguinte modo: “Não é nem o admirável de suas coroas, nem a gordura de seus dedos, nem a postura de suas mãos que os torna verdadeiramente ministros de Jesus Cristo, mas o Espírito de Deus primeiro dispendo interiormente o coração, para que procure entrar na santa vocação, para a glória de Cristo, de profeta da igreja, e depois a nomeação por parte do povo, o exame dos conhecimentos e a pública admissão, isso é o que transforma os homens em ministros legais da Palavra e dos sacramentos”.

4. Diz a bula de Leão – *apostolicae curae* – Obras, 6:198, 210 – *certa scientia, pronunciamus ordinationes ritu angl. Actas, irritas prorsus fuisse et esse omninoque nullas.*, Leitner, 15:127, considera a decisão “final, pondo fim a longa e trabalhosa discussão”. O dr. Briggs refere que Pio X lhe dissera que o decreto de Leão não é uma decisão *ex-cath.* – *Th. Symb*, 226, 234.

5. Belarmino, *de cler.*, 5. 1:3, 4, *Vocatio sei missio ministrorum non ad populum pertinet sed ad episcopos et potissimum ad summum pontificem*, etc. Hodge, *Ch. Polity*, pp. 369, 393, menciona como conceito geral dos protestantes, que “o direito de ordenar é inerente ao ofício ministerial ... mas o poder está primariamente confiado a toda a igreja”. Headlam, p. 124, alude à igreja primitiva, na qual o poder de ordenação pertencia a toda ela”.